

OFI.NII.122018.4814-10

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004153/2016-17 (CT-Infra)

Belo Horizonte, 07 de dezembro de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

**CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA – CT-
INFRA**

A/C: ILMO. SR. WESLEY CANTELMO

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA E SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DE MINAS
GERAIS – SECIR

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 14º andar, Serra Verde,
Belo Horizonte/MG

CEP: 31630-901

Ref.: *Esclarecimentos sobre a Nota Técnica nº 10/2018 da CT Infra, de 05 de dezembro de 2018 - Manifestação da CT INFRA em relação ao processo de elegibilidade e moradia para todos os atingidos de Gesteira para fins de reassentamento (Cláusulas 76 a 78 do TTAC).*

Prezados Senhores,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** vem, respeitosamente, por meio de seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

De acordo com o posicionamento da Fundação Renova, apresentado à comunidade de Gesteira em assembleia realizada no dia 31 de outubro de 2018, entende-se que a discussão a partir Nota Técnica 10/18, junto à Câmara Técnica



de Infraestrutura, não se mostra divergente do posicionamento construído. No entanto reforçamos que:

- 1) Das famílias que farão parte do reassentamento, conforme configuração apresentada pelos atingidos, 30 foram enquadradas nos 7 critérios pactuados com a comunidade e elegíveis ao atendimento, enquanto outras 7 que participaram das escutas para estudos de casos (já concluídas) foram incorporadas ao reassentamento em função da construção coletiva e processo participativo da comunidade;
- 2) A Fundação Renova se compromete com as 37 famílias que farão parte do reassentamento de Gesteira, a prover as estruturas e benfeitorias necessárias para a retomada dos modos de vida dessa comunidade;
- 3) As necessidades serão analisadas caso a caso, considerando os projetos de futuro das famílias, pautado em planos de atividades produtivas tecnicamente viáveis e sustentáveis. Essa análise caso a caso será feita ao longo do desenvolvimento do projeto geral da comunidade e em seguida nos projetos individuais de cada lote, e buscará garantir isonomia nos atendimentos e proporcionalidade de acordo com o dano sofrido;
- 4) Participar do reassentamento não garante, automaticamente, elegibilidade a nenhum outro programa da Fundação Renova, que têm critérios próprios;
- 5) As famílias incluídas no reassentamento a pedido da comunidade e que não residiam ou produziam na área atingida não poderão futuramente optar pelo reassentamento familiar (compra assistida);
- 6) A implantação de estruturas que não existiam antes do rompimento e, portanto, não são reparatórias por não terem nexo causal com o



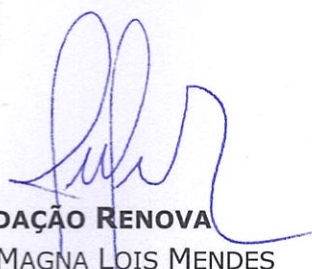
rompimento, poderão ser considerados compensatórios se aprovadas pelas instâncias que regulam o uso destas verbas;

- 7) No caso das famílias indicadas pela comunidade para participar do reassentamento e que também demandam reformas em residências, é preciso definir o melhor atendimento com a família evitando duplicação de reparação;
- 8) Precisamos formalizar, conjuntamente, que a área que está sendo adquirida é suficiente para atender as 37 famílias e não serão adquiridas novas áreas para o reassentamento coletivo;
- 9) A Fundação Renova propõe que os acordos feitos para o reassentamento de Gesteira sejam formalizados em documento a ser assinado por todas as partes envolvidas.

Por fim, a Fundação Renova reforça que é preciso avançar com o projeto coletivo para começarmos a concretizar esses planos familiares e comunitários e conseguirmos dimensionar as demandas, sobretudo diante da concretização da aquisição da área onde o reassentamento será implantado (assinatura do contrato de compra e venda).

Sendo o que cumpria para o momento a FUNDAÇÃO mantém-se à disposição para esclarecer quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
PATRÍCIA MAGNA LOIS MENDES
GERENTE DOS REASSENTAMENTOS